



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1622

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Errata	4
Licitações e Contratos	5
Comunicados	5
Ratificação	6
Extrato	6
Atas de registro de preço - Trimestral	6
Comunicados	8
Convocação	8
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	9
Atos de Pessoal	9
Portarias	9
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	12
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12
Conselhos Municipais	13
Conselhos Municipais	13
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	13
Poder Legislativo	14
Atos de Pessoal	14
Portarias	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-6502

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1622

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.923, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre as regras de uso, os valores e as condições do Bilhete Único Municipal e da tarifa reduzida no transporte coletivo urbano de São José do Rio Pardo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso X, e pelo artigo 144, § 4º, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

DECRETA:

Art. 1º O Bilhete Único Municipal constitui instrumento de integração tarifária no sistema de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de São José do Rio Pardo.

Art. 2º O Bilhete Único é válido para todos os cidadãos residentes no Município de São José do Rio Pardo, observadas as condições de uso previstas neste Decreto e na legislação vigente.

Art. 3º O Bilhete Único permitirá a integração tarifária de até dois embarques distintos, no prazo máximo de 90 (noventa) minutos, contados a partir do primeiro embarque.

Parágrafo único. A integração será concedida mediante o pagamento de uma única tarifa, sendo vedada a utilização para retorno ao ponto de partida.

Art. 4º O valor da tarifa do Bilhete Único Municipal será de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos).

Art. 5º A tarifa reduzida, prevista no artigo 3º da Lei Municipal nº 6.561/2025, será fixada em R\$ 3,00 (três reais).

Art. 6º A concessionária do serviço de transporte coletivo urbano deverá disponibilizar, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, à Secretaria Municipal de Gestão Pública, relatório contendo, no mínimo:

I - a quantidade total de passageiros transportados no período;

II - o número de bilhetes vendidos e integrações realizadas;

III - horários e itinerários praticados, número de viagens realizadas por linha, tempo médio entre partidas, índices de pontualidade e regularidade, bem como eventuais interrupções ou alterações no serviço.

Art. 7º Para fins de ajuste do subsídio referente ao Bilhete Único Municipal e à tarifa reduzida, ficam estabelecidos os seguintes critérios e procedimentos:

I - A base de cálculo será o número de passageiros pagantes, apurado mensalmente a partir dos dados fornecidos pela concessionária, validados pela Secretaria

Municipal de Gestão Pública;

II - A média mensal de passageiros pagantes será calculada considerando o período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores à implantação do Bilhete Único Municipal e da Tarifa Reduzida;

III - O excedente será apurado comparando-se o número de passageiros pagantes de cada mês com a média mensal estabelecida no inciso II e o valor excedente será deduzido do valor total estimado;

IV - A Secretaria Municipal de Gestão Pública realizará análise e validação dos dados recebidos, podendo solicitar documentação complementar para verificação;

V - O valor do excedente apurado será comunicado à concessionária e será abatido das transferências municipais subsequentes;

VI - A Secretaria Municipal de Gestão encaminhará a documentação mensal à "Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos oriundos das Concessões Onerosas do Município" que manifestará tempestivamente sobre o serviço e repasse.

Art. 8º Fica mantido o desconto de 35% (trinta e cinco por cento) para estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino, nos termos da Lei Municipal nº 2.545, de 22 de maio de 2002.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

São José do Rio Pardo, 1º de agosto de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 19.643, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 2.712/2004, e

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 00334/2025-SME, que aponta indícios de irregularidades funcionais,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no art. 136 da Lei nº 2.712/2004, para apurar os fatos que, em tese, teriam sido praticados pela servidora GIOVANA SCHIAVON BAPTISTÃO MOLINA, de nº funcional 6627, lotada na EMEB ZELIA MARIA ZANETTI

Art. 2º Resumo dos fatos a serem apurados:

Apura-se a conduta da servidora, que, conforme



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1622

Página 3 de 14

relatado no Ofício nº 00334/2025-SME, teria:

- Conforme relatório recebido, apura-se que a servidora, no exercício da função de diretora da EMEB Zelia Maria Zanetti, causou insatisfações entre pais de alunos ao propor a realização de festas de formatura em buffet infantil. Essa conduta ocorreu após ter sido expressamente orientada pela Secretaria de Educação a não realizar cobranças para a participação das famílias e a não utilizar buffets para os eventos. Além disso, a servidora inseriu o QR Code de sua conta PIX pessoal em documentos da Associação de Pais e Mestres (APM) da instituição.

Tais condutas, em tese, podem configurar as infrações disciplinares de **insubordinação grave em serviço** (art. 105, inciso VI) e **desídia no desempenho das funções** (art. 105, inciso XIII), previstas na Lei Municipal nº 2.712/2004, tal como eventual violação dos princípios da administração pública (moralidade, legalidade e impessoalidade).

Art. 3º Designar a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída pela **Portaria nº 18.747, de 22 de janeiro de 2024**, para conduzir os trabalhos de apuração dos fatos, no prazo de **60 (sessenta) dias**, admitindo-se prorrogação por igual período, mediante justificativa e autorização da autoridade competente.

Art. 4º Ficam os membros da Comissão autorizados a requisitar e deliberar diretamente com os demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 31 de julho de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.644, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr.
RAFAEL DE PAULA E SILVA FELICI DE SOUZA, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em substituição.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do art. 37 da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RAFAEL DE PAULA E SILVA FELICI DE SOUZA**, para o exercício do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, até o dia 23 de agosto

de 2025, em substituição a titular da pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 1º de agosto de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1622

Página 4 de 14

Errata



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ERRATA

Devido ocorrência de erro na Publicação da edição nº 1621, do dia 31 de julho de 2025, republicamos na íntegra:

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE GUARDA MIRIM DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PÚBLICO Nº04/2024, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.513/2024 e LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, CPF nº 370.991.388-80, e do outro a entidade, "GUARDA MIRIM DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO", inscrita no CNPJ sob o nº 44.842.433/0001-60, com sede na Rua Ananias Barbosa, nº133 - Centro - São José do Rio Pardo - SP, CEP: 13720-073, representada pelo Sr. Rodrigo Antônio Dias, presidente da entidade, portador da Cédula de Identidade RG de nº 13.989.982 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 088.274.846-71, na forma de seu estatuto social, através do processo de termo de colaboração 04/2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo Aditivo nº 01/2025 ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº04/2024 assinado 02 de Janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula primeira do Termo de Colaboração 04/2024 conforme segue:

- Fica alterado o valor do repasse de subvenção social oriundo de Recurso Municipal, que passará a totalizar R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais),
- Fica alterado o repasse do Recurso Estadual, no valor total de R\$ 10.000,08 (dez mil reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Primeira do Termo de Colaboração nº 04/2024, passando a vigorar com a seguinte redação: Considerando a redução da demanda de atendimento do público-alvo do serviço, fica ajustado que a organização deverá disponibilizar 25 (vinte e cinco) vagas ao Município, em substituição às 50 (cinquenta) vagas originalmente previstas, conforme decisão em reunião presencial do CMAS, no dia 25/07/2025 na câmara municipal .

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 02 de Janeiro de 2024 que com estas não conflitam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São José do Rio Pardo 01 de Agosto de 2025.

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça

Secretária Municipal de Assistênica e Inclusão Social

Rodrigo Antônio Dias

Presidente da Entidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1622

Página 5 de 14

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição da prestação de serviços de confecção de vestuário esportivo para atender a demanda da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, após a data de publicação, no e-mail: compras.esportes@saojosedoriopardo.sp.gov.br conforme o Art. 86 da Lei 14.133/2021 e Art. 7 do Decreto Municipal 7.655, 17 de maio de 2024, a partir da comunicação formal, enviar os seguintes documentos: Planilha com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar – ETP., com Justificativa da sua necessidade; Estimativa de consumo, três orçamentos formais e local de entrega. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (19) 3682-9923.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1622

Página 6 de 14

Ratificação

AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DEMANDANTE INEXIGIBILIDADE 43/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025

Após lido e analisado o processo, **CONCORDO, AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade para o **SUBSÍDIO MENSAL À EMPRESA OPERADORA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO PARA O ESTABELECIMENTO E MANUTENÇÃO DA TARIFA REDUZIDA E A CRIAÇÃO DO BILHETE ÚNICO MUNICIPAL**, sendo o valor mensal estimado de até R\$200.000,00 (duzentos mil reais), sendo o valor total para 12 meses de até R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), em favor da empresa **VIAÇÃO LIMA LIMA LTDA, CNPJ n.º 56.784.531/0001-77**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, pelas razões expostas na manifestação precedente, a qual acolho como embasamento para esta decisão. Publique-se, nos termos da legislação de regência da matéria.

São José do Rio Pardo, 01 de agosto de 2025.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Extrato

TERMO ADITIVO FIRMADO DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2025

TA Nº= TERMO ADITIVO NÚMERO; TAP Nº= TERMO DE APOSTILAMENTO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CT= CONTRATO; ARP = ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; CO= CONVÊNIO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP= DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO PRESENCIAL; O= OBJETO; V= VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA;

TA Nº= 02/2025; CA= JCS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; CT= 168/2024; IX= 104/2023; O= O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 168/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de julho de 2025 até 25 de julho de 2026; P= 12 (doze) meses; DA= 21 de julho de 2025.

TA Nº= 02/2025; CA= ANDREZA VITAL BARRETO; CT= 169/2024; IX= 104/2023; O= O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 169/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de julho de 2025 até 25 de julho de 2026; P= 12 (doze) meses; DA= 21 de julho de 2025.

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V=

Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 07/2025; CA= GL Comércio em Geral Ltda Me; PE=19/2024; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais); P= 12 (doze) meses; DA=30 de janeiro de 2025.

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 06/2025; CA= 2M - COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA ME; PE=23/2024; O= Registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Secretarias Municipais de: Assistência e Inclusão Social (SAIS) e Saúde (SMS); V= R\$ 6.140,00 (seis mil cento e quarenta reais); P= 12 (doze) meses; DA=24 de janeiro de 2025.

Nº 06/2025; CA= ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP; PE=23/2024; O= Registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais); P= 12 (doze) meses; DA=24 de janeiro de 2025.

Nº 06/2025; CA= AEB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME; PE=23/2024; O= Registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Secretarias Municipais de: Assistência e Inclusão Social (SAIS), Educação (SME), Gestão Pública (SMGP), Saúde (SMS), Turismo e Cultura (SMTC) e Segurança Pública e Trânsito (SMSPT), da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 43.083,70 (quarenta e três mil oitenta e três reais e setenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA=16 de janeiro de 2025.

Nº 06/2025; CA= B.D.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME; PE=23/2024; O= Registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Secretarias Municipais de: Assistência e Inclusão Social (SAIS), Educação (SME) e Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 20.150,00 (vinte mil cento e cinquenta reais); P= 12 (doze) meses; DA=24 de janeiro de 2025.

Nº 06/2025; CA= CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA EPP; PE=23/2024; O= Registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Secretarias Municipais de: Assistência e Inclusão Social (SAIS), Educação (SME) e Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 24.441,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais); P= 12 (doze) meses; DA=24 de janeiro de 2025.

Nº 06/2025; CA= EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP; PE=23/2024; O= Registro de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1622

Página 7 de 14

preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 18.740,00 (dezoito mil setecentos e quarenta reais); P= 12 (doze) meses; DA=24 de janeiro de 2025.

Nº 06/2025; CA= FILIPE MOISES GARCIA LTDA ME ; PE=23/2024; O= Registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 6.035,00 (seis mil e trinta e cinco reais); P= 12 (doze) meses; DA=24 de janeiro de 2025.

Nº 04/2025; CA= FRANCIELE ELETRO LTDA ME; PE=23/2024; O= Registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Secretarias Municipais de: Assistência e Inclusão Social (SAIS), Educação (SME), Saúde (SMS), Turismo e Cultura (SMTTC), da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 8.995,00 (oito mil novecentos e noventa e cinco reais); P= 12 (doze) meses; DA=24 de janeiro de 2025.

Nº 06/2025; CA= GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP; PE=23/2024; O= Registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 29.680,00 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta reais); P= 12 (doze) meses; DA=24 de janeiro de 2025.

Nº 06/2025; CA= G.P. VEZONO LTDA EPP; PE=23/2024; O= Registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais); P= 12 (doze) meses; DA=24 de janeiro de 2025.

Nº 06/2025; CA= HG COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA EPP; PE=23/2024; O= Registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Secretarias Municipais de: Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria (SMAMAZ) e Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais); P= 12 (doze) meses; DA=24 de janeiro de 2025.

Nº 06/2025; CA= IDEALINE COMERCIAL LTDA EPP; PE=23/2024; O= Registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 10.241,04 (dez mil duzentos e quarenta e um reais e quatro centavos); P= 12 (doze) meses; DA=24 de janeiro de 2025.

Nº 06/2025; CA= JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP; PE=23/2024; O= Registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Secretarias Municipais de:

Assistência e Inclusão Social (SAIS) e Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 28.192,71 (vinte e oito mil cento e noventa e dois reais e setenta e um centavos); P= 12 (doze) meses; DA=24 de janeiro de 2025.

Nº 06/2025; CA= M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP; PE=23/2024; O= Registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); P= 12 (doze) meses; DA=24 de janeiro de 2025.

Nº 06/2025; CA= MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP; PE=23/2024; O= Registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Secretarias Municipais de: Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria (SMAMAZ), Assistência e Inclusão Social (SAIS), Gestão Pública (SMGP), Saúde (SMS) e Segurança Pública e Trânsito (SMSPT), da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 57.552,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais); P= 12 (doze) meses; DA=24 de janeiro de 2025.

Nº 06/2025; CA= MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP; PE=23/2024; O= Registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 27.490,00 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa reais); P= 12 (doze) meses; DA=24 de janeiro de 2025.

Nº 06/2025; CA= PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP; PE=23/2024; O= Registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 6.256,00 (seis mil duzentos e cinquenta e seis reais); P= 12 (doze) meses; DA=24 de janeiro de 2025.

Nº 06/2025; CA= PREPAVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME; PE=23/2024; O= Registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Secretarias Municipais de: Assistência e Inclusão Social (SAIS), Gestão Pública (SMGP) e Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 14.210,00 (catorze mil duzentos e dez reais); P= 12 (doze) meses; DA=24 de janeiro de 2025.

Nº 06/2025; CA= PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME; PE=23/2024; O= Registro de preços para futura eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 4.039,76 (quatro mil trinta e nove reais e setenta e seis centavos); P= 12 (doze) meses; DA=24 de janeiro de 2025.

Nº 06/2025; CA= URSA COMERCIAL LTDA ME; PE=23/2024; O= Registro de preços para futura eventual



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1622

Página 8 de 14

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); P= 12 (doze) meses; DA=24 de janeiro de 2025.

Comunicados

Convocação

Prezados Senhores,

A Comissão Permanente de Acessibilidade e Mobilidade, no âmbito do Município de São José do Rio Pardo, nos termos do parágrafo único do Art. 64 da Lei nº 5.461, de 05 de fevereiro de 2020, CONVOCA todos os representantes da Comissão para a Reunião Plenária Ordinária, a ser realizada no dia 06 de agosto de 2025, às 10h, na Câmara Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 02 - Centro, São José do Rio Pardo. Em pauta, estarão assuntos de Ordem desse colegiado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1622

Página 9 de 14

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos de Pessoal

Portarias



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

PORTARIA Nº 19 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre licença sem remuneração da servidora *Juliana Marcela Flausino*, do cargo de Professor de Enfermagem da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, expede a seguinte portaria:

Art. 1º Resolve conceder licença sem remuneração a servidora *Juliana Marcela Flausino*, do cargo de Professor de Enfermagem, conforme requerimento protocolado na secretaria administrativa da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.

Parágrafo único. A licença de que trata o caput será de 02 (dois) anos a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Pedro Augusto Baizi Smarieri
Diretor Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1622

Página 10 de 14

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 1345, de 1º de agosto de 2025.

Dispõe sobre a nomeação em caráter emergencial do professor Luís Antônio de Souza Júnior

Artigo 1º - Nomear o Sr. Luís Antônio de Souza Júnior, RG nº 25.218.393-9 ao cargo de Professor, contratação emergencial.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 1º de agosto de 2025.

Prof. Me. Fabio Moda Magnoni
Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano
Secretária Acadêmica

Portaria nº 1346, de 1º de agosto de 2025.

Dispõe sobre a nomeação em caráter emergencial da professora Priscila Dias Rodrigues Scapin

Artigo 1º - Nomear a Sra. Priscila Dias Rodrigues Scapin, RG nº 27.473.283-x ao cargo de Professor, contratação emergencial.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 1º de agosto de 2025.

Prof. Me. Fabio Moda Magnoni
Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano
Secretária Acadêmica

Portaria nº 1347, de 1º de agosto de 2025.

Dispõe sobre a nomeação em caráter emergencial da professora Celene de Fatima Oliveira

Artigo 1º - Nomear a Sra. Celene de Fatima Oliveira,

RG nº 23.367.084-1 ao cargo de Professor, contratação emergencial.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 1º de agosto de 2025.

Prof. Me. Fabio Moda Magnoni
Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano
Secretária Acadêmica

Portaria nº 1348, de 1º de agosto de 2025.

Dispõe sobre a nomeação em caráter emergencial da professora Ana Paula Sousa

Artigo 1º - Nomear a Sra. Ana Paula Sousa, RG nº 53.150.043-3 ao cargo de Professor, contratação emergencial.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 1º de agosto de 2025.

Prof. Me. Fabio Moda Magnoni
Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano
Secretária Acadêmica

Portaria nº 1349, de 1º de agosto de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do professor Adriano José Bertho

Artigo 1º - Nomear o Sr. Adriano José Bertho, RG nº 25.903.674-2 ao cargo de Professor, contratação através de processo seletivo 001-2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 1º de agosto de 2025.

Prof. Me. Fabio Moda Magnoni
Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano
Secretária Acadêmica

Portaria nº 1350, de 1º de agosto de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1622

Página 11 de 14

Dispõe sobre a nomeação do professor Diego Montanini Cardeal

Artigo 1º - Nomear o Sr. Diego Montanini Cardeal, RG nº 48.266.053-3 ao cargo de Professor, contratação através de processo seletivo 001-2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 1º de agosto de 2025.

Prof. Me. Fabio Moda Magnoni

Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

Portaria nº 1351, de 1º de agosto de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do professor Leonardo Bruno Honorio Ramos

Artigo 1º - Nomear o Sr. Leonardo Bruno Honorio Ramos, RG nº 48.849.602-0 ao cargo de Professor, contratação através de processo seletivo 001-2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 1º de agosto de 2025.

Prof. Me. Fabio Moda Magnoni

Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

Portaria nº 1352, de 1º de agosto de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do professor Valter Alexandre

Artigo 1º - Nomear o Sr. Valter Alexandre, RG nº 21.409.104-1 ao cargo de Professor, contratação através de processo seletivo 001-2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 1º de agosto de 2025.

Prof. Me. Fabio Moda Magnoni

Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio

Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

Portaria nº 1353, de 1º de agosto de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do professor Guilherme de Souza Martins

Artigo 1º - Nomear o Sr. Guilherme de Souza Martins, RG nº 47.410.063-7 ao cargo de Professor, contratação através de processo seletivo 001-2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 1º de agosto de 2025.

Prof. Me. Fabio Moda Magnoni

Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

Portaria nº 1354, de 1º de agosto de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do professor Guilherme Felice Garcia

Artigo 1º - Nomear o Sr. Guilherme Felice Garcia, RG nº 13.367.929-9 ao cargo de Professor, contratação através de processo seletivo 001-2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 1º de agosto de 2025.

Prof. Me. Fabio Moda Magnoni

Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

Portaria nº 1355, de 1º de agosto de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da professora Taciliane Libanio da Cruz

Artigo 1º - Nomear a Sra. Taciliane Libanio da Cruz, RG nº 32.086.334-7 ao cargo de Professor, contratação através de processo seletivo 001-2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se todas as disposições em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1622

Página 12 de 14

contrário.

São José do Rio Pardo, 1º de agosto de 2025.

Prof. Me. Fabio Moda Magnoni

Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

licitacao.saerp@gmail.com

Portaria nº 1356, de 1º de agosto de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da professora Carolina Pereira de Almeida

Artigo 1º - Nomear a Sra. Carolina Pereira de Almeida, RG nº 49.734.867-6 ao cargo de Professor, contratação através de processo seletivo 001-2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 1º de agosto de 2025.

Prof. Me. Fabio Moda Magnoni

Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo torna pública o Pregão Eletrônico n.º 03/2025; Fornecimento de hidrômetros e a execução dos serviços de instalação e substituição, com foco inicial nos hidrômetros com mais de dez anos de uso, conforme levantamento técnico previamente realizado. A licitação será realizada por lote; Os trabalhos serão conduzidos por funcionários nomeados pelas Portarias n.º 258/23 e n.º 305/24, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). As propostas serão recebidas a partir do dia 01/08/2025, às 12h, até o dia 15/08/2025, às 12h00min. Sessão pública de disputa às 12h00min do dia 15/08/2025. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.saerp-sjrp.com.br em "Licitações", pelo endereço eletrônico: www.bll.org.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas ou, ainda, por e-mail (solicitação):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1622

Página 13 de 14

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo

Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Rio Pardo, estado de São Paulo, CONVOCA todos os Conselheiros Municipais de Assistência Social, bem como CONVIDA a população para:

REUNIÃO ORDINÁRIA:

Data: 06.08.2025 – Quarta-feira

Horário: 08:00h

Local: Online pelo aplicativo Google Meet

Pauta:

- Assuntos pertinentes a este colegiado.

São José do Rio Pardo, 01 de agosto de 2025.

Angélica Carraro Paschoaloni
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo
Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1622

Página 14 de 14

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL

São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 32, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição da servidora Aniele Bocamino Balena Pires pela servidora Elaine Cristina Biaco Serra.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elaine Cristina Biaco Serra para substituir a servidora Aniele Bocamino Balena Pires no cargo de Assessor de Recursos Humanos, em férias regulamentares, por 11 (onze) dias, de 04 a 14/08/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 01 de agosto de 2025.

PROF. RAFAEL KOCIAN
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa